

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIREITO

do Contrato n. 025/2013-CJF celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF e a 3R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para a prestação de serviços de condução de veículos de propriedade do CJF, mediante disponibilização de postos de trabalho.

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089-SSP/MG, residente em Brasília - DF, em face do encerramento da vigência do Contrato n. 025/2013 - CJF, celebrado com a empresa 3R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n. 10.660.342/0001-91, com sede na QOF, Conjunto A, Lote 11, Loja 01, Candangolândia, Brasília - DF, RECONHECE O DIREITO à repactuação, à revisão do Risco Ambiental do Trabalho – RAT, ajustado pelo Fator Acidentário de Prevenção e dos encargos sociais, com efeitos a partir de 1º/1/2018, à redução do Auxílio Saúde, com efeitos a partir de 1º/7/2018, nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; Decreto n. 9.507/2018; Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 de número de registro no MTE DF000464/2018, c/c a cláusula décima do contrato e, em conformidade com as informações constantes no Processo SEI 0000612-58.2019.4.90.8000, conforme a seguir:

1. DA REPACTUAÇÃO

- 1.1 Repactuação, a partir de 1º/1/2018, do valor contratual pela superveniência de disposição legal sobre a remuneração e os custos dos benefícios mensais e diários e demais componentes da planilha de valores da prestação dos serviços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 de número de registro no MTE DF000464/2018, firmada entre o entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal SEAC-DF e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos Interestaduais Especiais Escolares Turismo e de Transportes de Carga do Distrito Federal SITTRATER/DF, conforme a seguir:
- a) alteração do valor do Salário-Base em função do reajuste salarial de 3,10% para os postos de trabalho de motorista executivo diurno e noturno e de 5% para o posto de trabalho de encarregado, respectivamente, nos termos do parágrafo 1º e do parágrafo 2º da cláusula terceira;
- b) alteração do valor do Auxílio-Alimentação para R\$ 33,57 (trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do disposto na cláusula décima;
- c) redução do valor do Auxílio Saúde passando de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), a partir de 1º/7/2018, conforme estabelecido na cláusula décima segunda c/c o parágrafo 1º;
- d) alteração do valor do insumo Transporte, em virtude do reajuste dos salários dos profissionais;
- e) alteração do cálculo do Adicional Noturno, a partir de 1º/1/2018, em decorrência da não previsão de prorrogação da hora noturna a partir das 5 (cinco) horas da manhã, em atenção as alterações promovidas pela Lei n. 13.467/2017, e conforme o estipulado no parágrafo quarto, da cláusula trigésima quarta;
- 1.1.2 Exclusão dos efeitos da Súmula n. 444/TST, a partir de 1º/1/2018, nos termos do parágrafo segundo da cláusula trigésima quarta.

2. DA REVISÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

2.1 Revisão, a partir de 1º/1/2018, dos valores da Planilha de Formação de Preços e Custos, referente ao Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas, em face da alteração do percentual do Prevenção, de 3,12% para 3,17%, ocasionando aumento, no montante total dos Encargos Sociais de 74,37% para 74,43%.

3. DO VALOR REAJUSTADO

3.1 O valor mensal contratado passou a ser de R\$ 114.618,20 (cento e quatorze mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos), a partir de 1º/1/2018, e de R\$ 113.842,70 (cento e treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), a partir de 1º/7/2018, conforme discriminado no Anexo I deste termo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste termo correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 096903, Natureza de Despesa (ND): 339037.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 Para fins de pagamento dos valores devidos à 3R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, serão considerados os serviços efetivamente prestados.
- 5.2 Será efetuado o encontro de contas dos valores já pagos na vigência do Contrato n. 025/2013-CJF.

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES

Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

/

Anexos ao Termo de Reconhecimento de Direito do Contrato n. 025/2013-CJF celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a 3R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para a prestação de serviços de condução de veículos de propriedade do CJF, mediante disponibilização de postos de trabalho.

ANEXO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Categoria Profissional: ENCARREGADO/SUPERVISOR

ΪΓ

Convenção Coletiva: CCT/MTE n. DF00	0464/2018	Data-B	ase da Categoria: 1º de j	aneiro		
Módulo 1 : Composição da Remuneraçã	Repact 1º/1/201	uação e revisão de SAT 8	Redução do valor do Auxílio Saúde - 1º/7/2018			
Salário-base			3.266,42	R\$	3.266,42	
Total da Remuneração		R\$	3.266,42	R\$	3.266,42	
Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	i	Valor		Valor		
Transporte		R\$	134,01	R\$	134,01	
Auxilio-Alimentação		R\$	738,54	R\$	738,54	
Plano de Saúde		R\$	180,00	R\$	139,00	
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$	1,50	R\$	1,50	
Total Benefícios Mensais Diários		R\$	1.054,05	R\$	1.013,05	
Módulo 3 : Insumos Diversos	Módulo 3 : Insumos Diversos			Valor		
Uniformes		R\$	97,83	R\$	97,83	
Total Insumos Diversos		R\$	97,83	R\$	97,83	
Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhi	stas	Valor		Valor		
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	74,43%	R\$	2.431,20	R\$	2.431,20	
Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e	Lucro	Valor		Valor		
Custos Indiretos	9,00%	R\$	616,46	R\$	612,77	
Tributos	8,65%	R\$	747,11	R\$	742,64	
Lucro	5,68%	R\$	424,07	R\$	421,53	
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0	R\$	1.787,64	R\$	1.776,94	
Quadro-Resumo do Custo por Posto de	Trabalho	Valor 1°/1/2018		Valor 1°/7/2018		
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	3.266,42	R\$	3.266,42	
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$	1.054,05	R\$	1.013,05	
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$	97,83	R\$	97,83	
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			2.431,20	R\$	2.431,20	
Subtotal			6.849,50	R\$	6.808,50	
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			1.787,64	R\$	1.776,94	
Total Mensal do Posto			8.637,14	R\$	8.585,44	
Quantidade de Postos		1		1		
Valor Mensal Encarregado		R\$	8.637,14	R\$	8.585,44	

Categoria Profissional: MOTORISTA EXECUTIVO DIURNO 5X2								
Convenção Coletiva: CCT/MTE n. DF000464/20	Data-Ba	Data-Base da Categoria: 1º de janeiro						
Módulo 1 : Composição da Remuneração			Repactuação e revisão de SAT 1º/1/2018		Redução do valor do Auxílio Saúde - 1º/7/2018			
Salário-base	alário-base				2.776,46			
Total da Remuneração		R\$	2.776,46	R\$	2.776,46			
Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários		Valor		Valor				
Transporte		R\$	163,41	R\$	163,41			
Auxilio-Alimentação		R\$	738,54	R\$	738,54			
Plano de Saúde		R\$	180,00	R\$	139,00			
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$	1,50	R\$	1,50			
Total Benefícios Mensais Diários	RS	1.083,45	R\$	1.042,45				
Módulo 3 : Insumos Diversos	Módulo 3 : Insumos Diversos							
Uniformes		R\$	97,83	R\$	97,83			
Total Insumos Diversos		RS	97,83	RS	97,83			
Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas		Valor		Valor				
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	74,43%	RS	2.066,52	R\$	2.066,52			
Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor		Valor				
Custos Indiretos	9,00%	R\$	542,18	R\$	538,49			
Tributos	8,65%	R\$	657,28	R\$	652,81			
Lucro	5,71%	R\$	374,94	R\$	372,39			
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		RS	1.574,40	R\$	1.563,69			
Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabal	lho	Valor 1%	/1/2018	Valor 1	°/7/2018			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	2.776,46	R\$	2.776,46			
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$	1.083,45	R\$	1.042,45			
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$	97,83	R\$	97,83			
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	2.066,52	R\$	2.066,52				
Subtotal	RS	6.024,26	R\$	5.983,26				
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	1.574,40	R\$	1.563,69			
Total Mensal por Posto	RS	7.598,66	R\$	7.546,95				
Quantidade de Postos				10	-			
Valor Mensal do Posto - Motorista Diurno 5x2		RS	75.986,60	R\$	75.469,50			

Categoria Profissional: MOTORISTA EXECU	TIVO DI	URNO 12X	36				
Convenção Coletiva: CCT/MTE n. DF000464/2	018	Data-Base	Data-Base da Categoria: 1º de janeiro				
Módulo 1 : Composição da Remuneração	Repactua 1º/1/2018	ção e revisão de SAT	Redução do valor do Auxílio Saúde - 1º/7/2018				
Salário-base	R\$	2.776,46	R\$	2.776,46			
Total da Remuneração		R\$	2.776,46	R\$	2.776,46		
Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários		Valor		Valor			
Transporte		R\$	58,41	R\$	58,41		
Auxilio-Alimentação		R\$	503,55	R\$	503,55		
Plano de Saúde		R\$	180,00	R\$	139,00		
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$	1,50	R\$	1,50			
Total Benefícios Mensais Diários	R\$	743,46	R\$	702,46			
Módulo 3 : Insumos Diversos		Valor		Valor			
Uniformes		R\$	97,83	R\$	97,83		
Total Insumos Diversos	Total Insumos Diversos				97,83		
Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas		Valor		Valor			
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	74,43%	R\$	2.066,52	R\$	2.066,52		
Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor		Valor			
Custos Indiretos	9,00%	R\$	511,58	R\$	507,89		
Tributos	8,65%	R\$	619,72	R\$	615,25		
Lucro	5,63%	R\$	348,83	R\$	346,31		
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	1.480,13	R\$	1.469,45		
Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabal	ho	Valor 1º/1	/2018	Valor	1°/7/2018		
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	2.776,46	R\$	2.776,46		
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$	743,46	R\$	702,46		
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$	97,83	R\$	97,83		
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	2.066,52	R\$	2.066,52			
Subtotal	R\$	5.684,27	R\$	5.643,27			
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	1.480,13	R\$	1.469,45		
Total Mensal do Posto	R\$	7.164,40	R\$	7.112,72			
Quantidade de Postos		2		2			
Valor Mensal do Posto Motorista Noturno 12x	36	R\$	14.328,80	R\$	14.225,44		

Categoria Profissional: MOTORISTA EXECUTIVO NOTURNO 12X36									
Convenção Coletiva: CCT/MTE n. DF000	Data-Base	Data-Base da Categoria: 1º de janeiro							
Módulo 1 : Composição da Remuneração	Repactuação e revisão de SAT 1º/1/2018		Reduçã	ão do valor do Auxílio Saúde - 1º/7/2018					
Salário-base		R\$	2.776,46	R\$	2.776,46				
Adicional Noturno		R\$	304,04	R\$	304,04				
Total da Remuneração		R\$	3.080,50	R\$	3.080,50				
Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários		Valor		Valor					
Transporte		R\$	58,41	R\$	58,41				
Auxilio-Alimentação		R\$	503,55	R\$	503,55				
Plano de Saúde		R\$	180,00	R\$	139,00				
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$	1,50	R\$	1,50				
Total Benefícios Mensais Diários	R\$	743,46	R\$	702,46					
Módulo 3 : Insumos Diversos		Valor		Valor					
Uniformes		R\$	97,83	R\$	97,83				
Total Insumos Diversos		R\$	97,83	R\$	97,83				
Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhis	tas	Valor		Valor					
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	74,43%	R\$	2.292,82	R\$	2.292,82				
Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e I	Lucro	Valor		Valor					
Custos Indiretos	9,00%	R\$	559,31	R\$	555,62				
Tributos	8,65%	R\$	677,54	R\$	673,07				
Lucro	5,63%	R\$	381,37	R\$	378,86				
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro)	R\$	1.618,22	R\$	1.607,55				
Quadro-Resumo do Custo por Posto de	Γrabalho	Valor 1º/1	/2018	Valor 1°/7/2018					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	3.080,50	R\$	3.080,50				
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$	743,46	R\$	702,46					
Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$	97,83	R\$	97,83					
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	2.292,82	R\$	2.292,82					
Subtotal	R\$	6.214,61	R\$	6.173,61					
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lu	cro	R\$	1.618,22	R\$	1.607,55				
Total Mensal do Posto		R\$	7.832,83	R\$	7.781,16				
Quantidade de Postos		2		2					

Valor Mensal do Posto Motorista Noturno 12x36 | R\$ 15.665,66 | R\$ 15.562,32

ANEXO II - DETALHAMENTO E CUSTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E DO VALE-TRANSPORTE

Auxílio-Alimentação Cláusula 10ª CCT N. DF000464/2018								
Categoria	Valor Unitário Vale-Alimentação	Qtd Mensal/Posto	Total Mensal/Posto	Qtd de Postos	Total Gasto Mensal			
Encarregado	33,57	22	738,54	1	738,54			
Motorista Diurno	33,57	22	738,54	10	7.385,40			
Motorista Diurno 12x36	33,57	15	503,55	2	1.007,10			
Motorista Noturno 12x36	33,57	15	503,55	2	1.007,10			
		Vale-	Transporte					
		Qu	adro 01					
Categoria	Salário-Base	Custo/Mês	6% Salário-Base	Custo do Vale-Transporte	Dias Trabalhados/Mês			
Encarregado	3.266,42	330,00	195,99	134,01	22			
Motorista Diurno	2.776,46	330,00	166,59	163,41	22			
Motorista Diurno 12x36	2.776,46	225,00	166,59	58,41	15			
Motorista Noturno 12x36	2.776,46	225,00	166,59	58,41	15			
		Qu	adro 02					
Categoria	Valor Vale Casa- Rodoviária	Valor Vale Rodoviária-CJF	Valor Vale CJF- Rodoviária	Valor Vale Rodoviária- Casa	Custo Unitário do Vale- Transporte			
Encarregado	5,00	2,50	2,50	5,00	15,00			
Motorista Diurno	5,00	2,50	2,50	5,00	15,00			
Motorista Diurno 12x36	5,00	2,50	2,50	5,00	15,00			
Motorista Noturno 12x36	5,00	2,50	2,50	5,00	15,00			

	QUADRO RESUMO							
Repactuação e Revisão de	Repactuação e Revisão do SAT a partir de 1º/1/2018							
Categoria	Qtd	Carga-Horária	Remuneração Mensal	Valor Unitário Posto Mensal	Valor	Total Posto Mensal		
Encarregado/Supervisor	1	44	3.266,42	8.637,14	R\$	8.637,14		
Motorista Diurno	10	44	2.776,46	7.598,66	R\$	75.986,60		
Motorista Diurno 12x36	2	36	2.776,46	7.164,40	R\$	14.328,80		
Motorista Noturno 12x36 2 36 3.080,50 7.832,83 R\$ 15.665,6						15.665,66		
Valor mensal estimado -	R\$	114.618,20						

Redução do Auxílio Saúd	Redução do Auxílio Saúde a partir de 1º/7/2018							
Categoria	Qtd	Carga-Horária	Remuneração Mensal	Valor Unitário Posto Mensal	Valor Total Posto Mensal			
Encarregado/Supervisor	1	44	3.266,42	8.585,44	8.585,44			
Motorista Diurno	10	44	2.776,46	7.546,95	75.469,50			
Motorista Diurno 12x36	2	36	2.776,46	7.112,72	14.225,44			
Motorista Noturno 12x36	2	36	7.781,16	15.562,32				
Valor mensal estimado -	113.842,70							

	TABELA DE ENCARGOS TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIREITO DO CONTRATO N. 025/2013 - CJF							
4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação					
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91					
В	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3°					
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86					
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70					

Е	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3°, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7°, III, CF
G	SAT	3,17	Ajustado em 2018. FAP WEB
Н	SEBRAE	0,60	Art. 8° Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
Tota	al 4.1	36,97	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13° Salário	9,09	Art. 7°, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1°, do art. 1/ da Lei n. 4.090/62
В	Adicional de Férias	3,03	art. 7°, Inciso XVII da CF.
	Subtotal	12,12	
C	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,48	
Tota	al 4.2	16,60	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
Α	Afastamento Maternidade	0,07	Artigos 6° e 201, da CF; art. 392, da CLT.
В	Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,03	
Tota	al 4.3	0,10	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
Α	Aviso prévio indenizado	0,86	Art. 7°, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
В	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,07	. 5 / /
С	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04	Art. 18°, § 1°, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,00	Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7°, Inciso XXI da CF.
Е	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,00	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08	Art. 18, § 1°, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
Tota	al 4.4	5,41	
4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
Α	Férias	9,09	Art. 7°, XVII. CF/88
В	Ausência por doença	1,50	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
С	Licença paternidade	0,03	Art. 7°, XIX, CF/88 e 10. § 1°, da CLT.
D	Ausências legais	0,56	Art. 473 da CLT.
Е	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
Sub	total	11,21	
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	4,14	
Tota	al 4.5	15,35	
Qua	dro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas	%	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	36,97	
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	16,60	
=	Afastamento Maternidade	0,10	
=	Custo de Rescisão	5,41	
=	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,35	
=	al Encargos Sociais e Trabalhistas	74,43	
5.	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%	
A	Custos indiretos/despesas administrativas	9,00	
В	Tributos	8,65	
H	COFINS	3,00	
H	PIS	0,65	
H	ISSQN	5,00	
H	Lucro Encarregado	5,68	
$ _{\mathbf{c}} $	Lucro Motorista Diurno	5,71	
	Lucro Motorista Diurno Lucro Motorista Noturno	5,63	
		11 3.03	



Documento assinado eletronicamente por Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral, em 12/07/2019, às 11:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0043546** e o código CRC **464F3A91**.

Processo n°0000612-58.2019.4.90.8000 SEI n°0043546